



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

LEI N°1246/ 2006

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL CONCEDIDO AOS CARGOS EM COMISSÃO EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

ART. 1º - A tabela III da Lei Municipal nº 1147/2005 passará a ter a seguinte redação:

TABELA III  
Valores Gerais

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR
CCI	R\$350,00
CCII	R\$380,00
CCIII	R\$565,07
CCIV	R\$710,05
CCV	R\$1.039,06
CCVI	R\$1.287,63
CCVII	R\$1.824,00
SEC	R\$2.000,00

ART. 2º - Os posteriores reajustes salariais dos ocupantes em comissão do nível CCI obedecerão o disposto na lei federal que fixa o salário mínimo nacional.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de abril de 2006.**



**Márcio Palma Leal**  
**Presidente**